



EDITAL DE SELEÇÃO

1. PREÂMBULO

A Fundação de Apoio à Serviços Técnicos Ensino e Fomento de Pesquisas - FASTEF, entidade privada sem fins lucrativos, com sede Fortaleza/Ceará, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA/MOBILIZADORES para atuar no Projeto Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias no Estado do Ceará.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Contratação de 03 (três) mobilizadores.

3. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Os profissionais selecionados no âmbito deste Edital realizarão as seguintes atividades:

- a. Mobilizar, organizar, informar e tomar todas as medidas necessárias à realiação do cadastramento dos beneficiários. Contribuir no processo de articulação local e regional entre os envolvidos, participando de reuniões e outras Etapas que sejam necessárias.
- b. Sensibilização e manutenção de contato com gestores dos municípios atendidos pelo projeto;
- c. Mobilização e articulação de reuniões nos municípios assistidos pelo projeto;
- d. Assessorar o Módulo IV – Tipificação de resíduos em 71 municípios durante 03 (três) meses.

4. REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Requisitos Exigidos:

- a. Morar em Fortaleza;
- b. Ensino Fundamental Completo e experiência com trabalho com catadores.



- c. Ter iniciativa e dinamismo;
- d. Ter capacidade e experiência de trabalho em equipe;
- e. Disponibilidade para viagens.

4.2. Critérios de Avaliação:

Quantidade	Função	Categoria Profissional / Formação mínima exigida	Nº de atestados e/ou declarações	Pontuação por atestado e/ou declaração	Pontuação máxima por quesito
3	Agentes de desenvolvimento e economia solidária/mobilizadores	Ensino Fundamental completo e experiência com trabalho com catadores	1,0 (por cada profissional)	0,5	2,5

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO E VALOR DO CONTRATO.

- a. RPA;
- b. Ajuda de custo;
- c. Remuneração por horas trabalhadas;

6. PROCESSO DE SELEÇÃO



O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Projeto Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias no Estado do Ceará, sendo composto das seguintes etapas:

- a. Análise dos currículos apresentados;
- b. Entrevista com os candidatos pré-selecionados.

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1. Os interessados em participar deste Edital deverão enviar seus currículos para os seguintes endereços eletrônicos: fran@fastef.ufc.br e aline@fastef.ufc.br

7.2. Os currículos serão recebidos no referido endereço eletrônico a partir do dia 03 de março até o dia 10 de março de 2020.

8. DO RESULTADO

O resultado final será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome do selecionado no site da FASTEF e as entrevistas serão realizadas no dia 13 de março de 2020.

9. DO CONTRATO

Passadas 24h da divulgação do resultado final, a FASTEF poderá convocar, a qualquer momento, o/a candidato/a selecionado/a para apresentar-se em sua sede, munido da documentação necessária para o estabelecimento do contrato.

10 . DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação ou seleção no âmbito deste Edital não gera quaisquer obrigações ou compromisso por parte da FASTEF junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas.

10.2 Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais, por parte da FASTEF, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o candidato selecionado.

10.3 A FASTEF não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem deste Edital.

10.4 Este Edital será publicado no site da FASTEF, <https://fastef.ufc.br/>



10.5 As dúvidas pertinentes ao presente Processo Seletivo de Pessoal, constante deste Edital, devem ser enviadas para o e-mail seleção fundacao@fastef.ufc.br

10.6 Questionamentos apresentados de outra forma ou enviados para endereço eletrônico distinto do indicado no item 10.5, não serão respondidos.

Atenciosamente,

Fran Costa de Castro

Fran Costa de Castro
Coordenadora Geral do Projeto